



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

LEI N.º 1.880, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE REAJUSTE E AUMENTO NOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, GARANTE O RECEBIMENTO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reajusta em 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento) os vencimentos, salários, proventos, aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e dos agentes políticos, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º Aumenta em 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento) os vencimentos, salários, proventos, aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Autoriza o recebimento do salário mínimo vigente em âmbito nacional, por parte dos servidores públicos municipais aos quais os níveis de vencimento não se compatibilizam com o salário mínimo estabelecido pela legislação federal, nos termos do artigo 7º, inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

Art. 4º Os reajustes previstos nos artigos 1º e 3º não serão cumulativos, devendo ser aplicado apenas um índice por cargo.

Art. 5º O salário-família será pago de conformidade com a tabela expedida pelo INSS, ficando limitado às condições nela previstas.

Art. 6º Nos cálculos resultantes da aplicação dos percentuais previstos na presente Lei, os valores obtidos serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior.

Art. 7º As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias existentes na lei orçamentária anual.

Art. 8º Os aumentos e reajustes deverão ser aplicados aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta, conforme anexos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Elói Mendes/MG, em 20 de janeiro de 2023

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO

Prefeito Municipal de Elói Mendes/MG



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

REGIANE MACHADO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

JONATHAN WILLIAM SILVA FRANCO

Assessor de Planejamento

RODRIGO GASPA

Controlador Geral do Município



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

ANEXO I

JANEIRO 2023						
SIMBOLO	NÍVEL DE VENCIMENTO					
	A	B	C	D	E	F
E-1	R\$664,00	R\$677,00	R\$693,00	R\$706,00	R\$721,00	R\$739,00
E-2	R\$768,00	R\$779,00	R\$796,00	R\$813,00	R\$829,00	R\$849,00
E-3	R\$868,00	R\$888,00	R\$904,00	R\$923,00	R\$945,00	R\$964,00
E-4	R\$1.005,00	R\$1.028,00	R\$1.051,00	R\$1.071,00	R\$1.094,00	R\$1.117,00
E-4-1	R\$1.047,00	R\$1.070,00	R\$1.091,00	R\$1.115,00	R\$1.137,00	R\$1.160,00
E-4-2	R\$1.070,00	R\$1.091,00	R\$1.115,00	R\$1.137,00	R\$1.160,00	R\$1.184,00
E-5	R\$1.137,00	R\$1.160,00	R\$1.184,00	R\$1.208,00	R\$1.237,00	R\$1.260,00
E-6	R\$1.318,00	R\$1.347,00	R\$1.373,00	R\$1.402,00	R\$1.430,00	R\$1.461,00
E-6-1	R\$1.368,00	R\$1.395,00	R\$1.424,00	R\$1.452,00	R\$1.482,00	R\$1.513,00
E-7	R\$1.504,00	R\$1.535,00	R\$1.568,00	R\$1.599,00	R\$1.632,00	R\$1.669,00
E-7-1	R\$1.609,00	R\$1.643,00	R\$1.676,00	R\$1.710,00	R\$1.746,00	R\$1.781,00
E-8	R\$1.732,00	R\$1.767,00	R\$1.803,00	R\$1.837,00	R\$1.879,00	R\$1.917,00
E-8-1	R\$1.896,00	R\$1.935,00	R\$1.974,00	R\$2.013,00	R\$2.055,00	R\$2.097,00
E-9	R\$1.989,00	R\$2.034,00	R\$2.074,00	R\$2.116,00	R\$2.160,00	R\$2.200,00
E-9-1	R\$2.076,00	R\$2.117,00	R\$2.161,00	R\$2.206,00	R\$2.250,00	R\$2.296,00
E-10	R\$2.263,00	R\$2.325,00	R\$2.371,00	R\$2.419,00	R\$2.470,00	R\$2.519,00
E-11	R\$2.620,00	R\$2.678,00	R\$2.730,00	R\$2.786,00	R\$2.842,00	R\$2.897,00
E-12	R\$2.995,00	R\$3.058,00	R\$3.118,00	R\$3.183,00	R\$3.247,00	R\$3.311,00
E-13	R\$3.600,00	R\$3.670,00	R\$3.745,00	R\$3.821,00	R\$3.896,00	R\$3.976,00
E-13-1	R\$3.821,00	R\$3.896,00	R\$3.976,00	R\$4.056,00	R\$4.138,00	R\$4.221,00
E-14	R\$3.985,00	R\$4.066,00	R\$4.149,00	R\$4.231,00	R\$4.318,00	R\$4.403,00
E-14-1	R\$4.193,00	R\$4.274,00	R\$4.362,00	R\$4.448,00	R\$4.538,00	R\$4.630,00
E-15	R\$4.553,00	R\$4.645,00	R\$4.741,00	R\$4.835,00	R\$4.933,00	R\$5.031,00
E-16	R\$6.407,00	R\$6.534,00	R\$6.665,00	R\$6.798,00	R\$6.936,00	R\$7.076,00
E-16-1	R\$7.218,00	R\$7.363,00	R\$7.511,00	R\$7.662,00	R\$7.816,00	R\$7.973,00
E-17	R\$13.187,00	R\$13.452,00	R\$13.724,00	R\$13.996,00	R\$14.278,00	R\$14.566,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO 2023	
SÍMBOLO	VENCIMENTOS
C - 1	R\$ 6.303,00
C - 1 Ass. Juri	R\$ 6.345,00
C - 2	R\$ 6.109,00
C - 2.1	R\$ 4.823,00
C - 3	R\$ 4.399,00
C - 4	R\$ 3.927,00
C - 5	R\$ 3.471,00
C - 6	R\$ 3.017,00
C - 7	R\$ 2.737,00
C - 8	R\$ 2.272,00
C - 9	R\$ 1.660,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

ANEXO III

TABELA DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES CONFORME ART. 20 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - ANO 2023	
PREFEITO	R\$ 14.436,00
VICE-PREFEITO	R\$ 6.109,00
VEREADORES	R\$ 3.095,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (A.C.E) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A.C.S) CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.708/2018 C/C EM 120/22	
ANO 2023	
A.C.S	R\$ 2.604,00
A.C.E	R\$ 2.604,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

ANEXO V

SIMBOLO	NÍVEL DE VENCIMENTO - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
	A	B	C	D	E	F
E-8-1	2.328,00	2.375,00	2.424,00	2.473,00	2.523,00	2.573,00
E-9-1	2.645,00	2.699,00	2.754,00	2.810,00	2.867,00	2.925,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei-Complementar n.º 101/2000, declaramos que ao elaborar o orçamento para o exercício de 2023 já foi estipulado o índice de aumento e reajuste até o percentual de 10% (dez) para os vencimentos, salário, aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do projeto de lei, ressaltando, desde já, que o mesmo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, já que contém matéria compatível com tais leis, conforme estabelece o art. 16, § 1º, II, da LRF.

Elói Mendes, em 20 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO
Prefeito Municipal

RODRIGO GASPA
Controlador Geral

RODRIGO CAMELO DA SILVA
Controlador Interno

JONATHAN WILLIAM SILVA FRANCO
Assessor de Planejamento

HUDSON ALVES
TNS/ Contador

MARCELO SANT'ANA AGOSTINHO PADILHA
TNS/ Contador